



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. nº 1.402/15

1.º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ENTIDADE **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS D. JOÃO AMORIM - CEJAM**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTA AO APOIO À GESTÃO, TRANSFERÊNCIA DO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE 24 HORAS E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, TENDO POR FINALIDADE A SUPRESSÃO DO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UBS 24 HORAS DA VILA SUÍSSA.

Pelo presente instrumento, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **Marco Aurélio Bertaiolli**, portador da CIRG nº 18.083.750-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.202.758-25, referendado, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo Secretário Municipal de Saúde, **Marcello Delascio Cusatis**, portador do CIRG nº 27.022.163-3 e do CPF/MF 265.142.358-8, e de outro lado o **Centro de Estudos e Pesquisas D. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação Nº 02 com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Av. Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes SP, CEP 08780-290 e com estatuto registrado nº 624670/2011, neste ato representado por seu Superintendente, Drº. Fernando Proença de Gouvêa, portador da CIRG nº 179.735-6 e CPF nº 032.781.828-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283 de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** Nº. 42/14, de 2 de Junho de 2014, referente ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades Básicas 24 horas do Jardim Universo, Rua Dom Luís de Souza, 136 - cep: 08740-570, Unidade de Jundiapéba, Rua Vereador Nito Sona, 1.745 - cep: 08750-640 e na Unidade Básica Vila Suíssa, Av. Ricieri José Marcatto, 310 - cep: 08770-000 os serviços de Tomografia Computadorizada.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

1. O presente termo tem por objeto a supressão de valores conforme seguem:
  - 1.1 Supressão de **R\$ 174.688,39 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)** que corresponde à **0,29%** em relação ao valor total de **R\$ 60.308.832,27 (sessenta milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos)**, por necessidade de retificação do plano de trabalho praticado, resultando o valor global em **R\$ 60.134.143,88 (sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**;
  - 1.2 Supressão a partir de 01/11/2015 de **R\$ 7.957.538,19 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)** que corresponde à **13,23%**, em relação ao valor de **R\$ 60.134.143,88 (sessenta milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, em virtude da diminuição dos serviços prestados e exclusão do gerenciamento e operacionalização da Unidade Básica do Vila Suíssa, permanecendo na referida Unidade os serviços de Tomografia Computadorizada, previsto no item 1.9. da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato, objeto deste aditamento, portanto, passa constar o valor global de **R\$ 52.176.605,69 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA- Obrigações e Responsabilidades da Parceria**

- 2.1 Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto, itens 1.3, 1.4, 1.8.1 e, inserido o parágrafo único, passando a constar a seguinte redação:

**"1.3 Unidades de Saúde 24 horas integrantes desse contrato:**

- a) UBS 24 horas – Jardim Universo
- b) UBS 24 horas- Jundiapéba
- c) UBS Vila Suíssa- Serviço de Tomografia Computadorizada
- d) Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Serviço de Radiologia Digital

**1.4. A UBS VILA SUÍSSA 24 h altera-se para UBS VILA SUÍSSA bem como a Unidade CHÁCARA GUANABARA altera-se para TABOÃO LAMBARI. Insere-se a UPA Unidade de Pronto Atendimento UPA tipo I e a Unidade de Saúde da Família da CHÁCARA GUANABARA. As demais unidades permanecem inalteradas.**

**1.8.1 Exames de Radiologia Digital:**

- a) UBS 24 hrs- Jardim Universo
- b) UBS 24 hrs- Jundiapéba
- c) Pró Criança"





Prefeitura de Mogi das Cruzes

### Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 3

**Parágrafo Único: Permanece a Unidade Vila Suíssa somente como integrante da Rede Municipal de Saúde (item 1.4) e, os serviços de Tomografia Computadorizada, previstos no item 1.9.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- Recursos Financeiros**

**3.1** Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA e o PARÁGRAFO PRIMEIRO, passando a constar com a seguinte redação:

"Pela prestação dos serviços objeto desse CONTRATO DE GESTÃO, especificados nos Anexos I e II, a CONTRATANTE repassará à PARCEIRA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no seu Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de **R\$ 52.176.605,69 (cinquenta e dois milhões, cento e setenta e seis reais, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de **R\$ 10.896.442,92 (dez milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao exercício de 2014, para o exercício de 2015 o valor total é de **R\$ 19.233.008,74 (dezenove milhões, duzentos e trinta e três mil, oito reais setenta e quatro centavos)**, para o exercício de 2016 o valor total é de **R\$ 15.494.013,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e treze reais)**, para o exercício de 2017 o valor total é de **R\$ 6.553.141,03 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e três centavos)**, cujos repasse dar-se-ão no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO."

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas**

**4.1** Permanecem em vigor e são pelas Partes aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado que não tenham sido expressamente modificadas por meio deste Termo Aditivo.

Dá-se ao presente Aditamento Contratual, considerando a supressão contida neste Termo Aditivo, o valor total de **R\$ 174.688,39 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)** referente a retificação, e **R\$ 7.957.538,19 (sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**, em virtude da diminuição dos serviços prestados com a exclusão do gerenciamento e operacionalização da Unidade Básica do Vila Suíssa, para todos os fins de direito, totalizando o valor de supressão em **R\$ 8.132.226,58 (oito milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, que corresponde a **13,48 %**.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

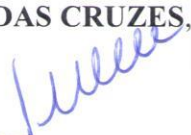
**Aditivo ao Contrato nº 42/14 - fls. 4**


**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

Fica eleito foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o registrou.

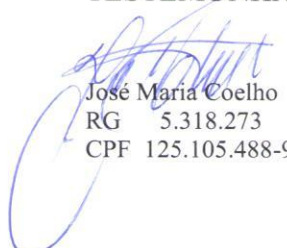
**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES**, 6 de novembro de 2015.

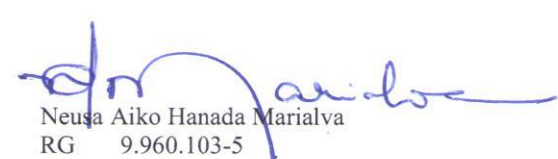
  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

  
**DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**TESTEMUNHAS:**

  
José Maria Coelho  
RG 5.318.273  
CPF 125.105.488-91

  
Neusa Aiko Hanada Marialva  
RG 9.960.103-5  
CPF 004.110.888-40

SMS/Renata



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Aditivo 2 Contrato nº 42/14 - fls. 4

**A P O S T I L A**

À vista da solicitação formulada pela empresa **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.518.267/0010-74, ratificada pelo Secretário de Saúde, em manifestação consignada às fls. 2 do Processo nº 29.667/15 e pelo Diretor do Departamento de Gestão de Bens e Serviços da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no artigo 70, IV, do Decreto nº 11.584, de 10 de junho de 2011, e de tudo o mais que restou decidido nos autos, faço constar que no preâmbulo deste Aditamento, o endereço da sede da Filial da Contratada passa a ser **Av. Capitão Manoel Rudge, 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08780-290**. Eu, *Perci Aparecido Gonçalves* Perci Aparecido Gonçalves, Secretário de Governo, o lavrou.

Mogi das Cruzes, 24 de *setembro* de 2015.

*Marcello Delascio Cusatis*  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde

*Marco Aurélio Bertaiolli*  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

*Fernando Proença de Gouvêa*  
**FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA**  
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

SGov/ebm





Prefeitura de Mogi das Cruzes

## ANEXO 10

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**Contratante:** Município de Mogi das Cruzes

**Contratada:** Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

**Contrato nº:** 42/2014

**Objeto:** Apoio a Gestão, Transferência do Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações em Serviços de Saúde nas Unidades de Saúde – 24 horas e dos Programas Estratégicos da Rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi das Cruzes, 24 de ~~Setembro~~ de 2015.

  
**MARCELLO DELASCIO CUSATIS**  
Secretário de Saúde  
[saude@pmmc.com.br](mailto:saude@pmmc.com.br)

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal  
[gabinete@pmmc.com.br](mailto:gabinete@pmmc.com.br)

  
**DR. FERNANDO PROENÇA DE GOVÊA**  
Superintendente do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM  
[floriza@cejam.org.br](mailto:floriza@cejam.org.br), [marcelo@saudeprev.com.br](mailto:marcelo@saudeprev.com.br)

SGov/ebm